



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Emenda à Lei Orgânica de Igarassu nº 164/2018

EMENTA: Altera a redação do § 5º, do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Igarassu, adita-se ao mesmo parágrafo o Inciso I, e dá outras providências.

“A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município nº 164/2018.”

Altera a redação do § 5º, do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Igarassu, que passa a vigorar acrescido do Inciso I, com a seguinte redação.

Art. 25 _____

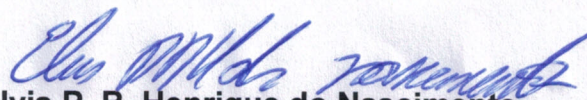
§ 5º (...)

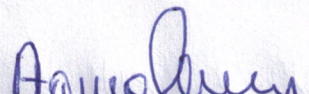
§ 5º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o segundo biênio, dar-se-á na primeira terça feira do mês de outubro do segundo ano de cada legislatura; podendo ser antecipada atendendo-se a requerimento subscrito pela maioria absoluta dos vereadores.

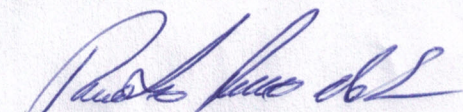
I – quando ocorrer a apresentação de requerimento solicitando a antecipação da eleição, a mesma ocorrerá na 1º Sessão Ordinária após a leitura do requerimento no expediente.

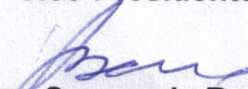
Esta Emenda à lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

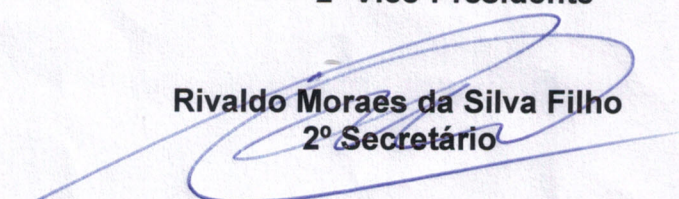
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 05 de junho de 2018.


Elvis P. R. Henrique do Nascimento
Presidente


Afonso Geraldo Sampaio Lucena
1º Vice-Presidente


Renato Franco de Lira
2º Vice-Presidente


Ademair Soares de Barros
1º Secretário


Rivaldo Moraes da Silva Filho
2º Secretário